



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 493/2021

MOÇÃO DE APLAUSO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – EDUARDO LOPES SEINO, BEM COMO AOS MEMBROS DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PELO DIA MUNDIAL DO TURISMO E DO TURISMÓLOGO, COMEMORADO NO DIA 27 DE SETEMBRO.

**Destinatário:** Eduardo Lopes Seino – Secretário Municipal de Turismo, extensivo a todos os funcionários do setor; e ao COMTUR – Conselho Municipal de Turismo.

**Excelentíssima Presidente,**

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Aplauso enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

**Justificativa:** O turismo é considerado uma atividade econômica alocada no setor terciário da economia. Estudos recentes mostram como essa prática tem ganhado cada vez mais espaço nas economias locais, uma vez que o turismo envolve tanto os estabelecimentos e serviços diretamente associados a ele, como de hotelaria e transporte, quanto outras cadeias produtivas e de serviços locais, a exemplo de restaurantes e lojas. Sendo assim, o turismo é muito importante para a geração de receita para uma determinada localidade, movimentando diversos setores e atividades da economia, além de contribuir com a geração de empregos.

A importância do turismo reside também na conservação de espaços e monumentos históricos e na criação de infraestrutura física e realização de melhorias naquelas já existentes, como ruas, parques, avenidas, praças e canteiros. Isso fomenta a recepção de viajantes e pode beneficiar, por extensão, a população que vive em áreas ou cidades turísticas.

A prática do turismo permite o conhecimento de novos lugares, o contato com culturas diferentes e a imersão em contextos sociais que distam daquele com o qual estamos habituados, contribuindo em muito para a formação e desenvolvimento pessoal.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de setembro de 2021.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PSL**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



